

Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026

Protocolo 474 Envio em 22/04/2026 13:50:23

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Autoriza a Prefeitura de Palmital a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor para repasse de recursos públicos financeiros, incluindo os decorrentes de emendas parlamentares, recebidas das esferas Federal e Estadual, cuja beneficiária seja a Entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de abril de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo precípuo a solicitação de autorização para que o Executivo possa celebrar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor para repasse de recursos públicos financeiros, incluindo os decorrentes de Emendas Parlamentares recebidas do Legislativo Municipal, Estadual ou Federal.

Tal medida se faz necessário tendo em vista a nova sistemática a ser observado na tramitação das emendas parlamentares, em razão da auditoria externa que será exercida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através da Fase V do Sistema AudeSP, bem como pelas regras impostas pelo STF, cujo relator é o Ministro Flávio Dino.

Desta forma, a proposta visa dar maior celeridade aos possíveis repasses a serem recebidos, não havendo a necessidade de cada recebimento um novo projeto de lei para conformidade às regras.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto, com a maior brevidade possível, tendo em vista sua natureza.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br